



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 000.709/2015-8

1. Em cumprimento ao Acórdão 6.343/2016, Sessão de 4-10-2016, Ata 36/2016 (peça 31), os responsáveis abaixo discriminados foram notificados por intermédio dos respectivos ofícios:

Destinatário	Ofício	Data	Peça	Ciência	Peça
Carlos Vinício de Carvalho Soares	2.656	17/10/2016	44	26/10/2016	46
Tamma Produções Artísticas Ltda.	2.657	17/10/2016	43	27/10/2016	50

2. Transcorridos os prazos recursais em 10/11/2016 e 14/11/2016, Carlos Vinício de Carvalho Soares e a empresa Tamma Produções Artísticas Ltda. não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Em cumprimento ao mencionado acórdão, ao disposto no art. 18, §4º, da Resolução 170/2004, e ao Pronunciamento do Diretor (peça 38), foram expedidas comunicações aos destinatários abaixo:

Destinatário	Ofício	Data	Peça	Ciência	Peça
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - MPF/MPU	2.659	17/10/2016	42	26/10/2016	47
Controladoria-Geral da União-CGU	2.660	17/10/2016	39	21/10/2016	45
Secretária-Executiva do Ministério do Turismo	2.658	17/10/2016	41	25/10/2016	48

4. Assim, o Acórdão 6.343/2016, transitou em julgado em 11/11/2016 e 15/11/2016, relativamente aos responsáveis Sr. Carlos Vinício de Carvalho Soares e a sociedade empresária Tamma Produções Artísticas Ltda.

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram realizados os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes de peças 52 e 53.

7. Assim propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas (débito solidário- Tesouro Nacional) e (multas – Tesouro Nacional) referentes ao Sr. Carlos Vinício de Carvalho Soares e a empresa Tamma Produções Artísticas Ltda. nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/MG, em 14/12/2016.

(Assinado eletronicamente)

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
Auditora Federal de Controle Externo - Matrícula 741-2